

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATANTE: D A PONTES EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÃO, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade de Corbélia, PR, à Rua Pluma de Avestruz, 02, Vila Nova Nazaré, CEP 85.420-000, inscrita no CNPJ sob o nº 27.739.130/0001-05, neste ato, representada por Divino Aparecido Pontes, brasileiro, solteiro, empresário, portador do RG nº 9.974.886-9-SSP/PR e do CPF nº 058.840.339-31, residente à Rua Pluma de Avestruz, 02, Vila Nova Nazaré – Corbélia/PR, CEP 85.420-000, doravante denominado simplificadamente como CONTRATANTE.

CONTRATADO: EDMILSON APARECIDO BOTELHO, brasileiro, solteiro, Engenheiro Civil, residente e domiciliado na cidade de Corbélia, Estado do Paraná, Rua Pluma de Avestruz, nº 10, Bairro Vila Nova Nazaré, portador do RG nº 13.004.381-0 e CPF nº 096.090.689-44, registrado no CREA-PR nº PR-210901/D, doravante denominado simplificadamente como CONTRATADO.

DO OBJETO DO CONTRATO

CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente instrumento tem como OBJETO a prestação de serviços profissionais de Engenharia Civil do CONTRATADO na condição de Responsável Técnico pelas atividades desenvolvidas pela CONTRATANTE, além do fornecimento de ART e acompanhamento e/ou execução de obras.

CLÁUSULA SEGUNDA - Caberá o CONTRATADO desenvolver atividades como Responsável Técnica conforme suas atribuições profissionais e compatíveis com os objetivos sociais da empresa CONTRATANTE.

CLÁUSULA TERCEIRA - O CONTRATADO se obriga a fornecer relatório de informações para a CONTRATANTE, quando solicitado, durante o período contratual, cumprindo rigorosamente seus deveres de observância de sigilo e da ética profissional, fazendo as recomendações oportunas e desenvolvendo todos os demais atos e funções, necessárias ou convenientes ao bom cumprimento das atribuições contratadas.

CLÁUSULA QUARTA - Será de responsabilidade da CONTRATANTE o pagamento do CREA/PR - Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná (próprio), mantendo regular sua situação como pessoa jurídica.

DA REMUNERAÇÃO

CLÁUSULA QUINTA - Pela prestação de serviços indicados no presente contrato, a CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO R\$ 2.600,00 (dois mil e seiscentos reais) mensais, mediante depósito ou PIX em banco, agência e conta indicados previamente pelo CONTRATADO ou em dinheiro e cheque.

Parágrafo Primeiro - Os tributos incidentes sobre os serviços ora contratados deverão ser recolhidos pela CONTRATANTE, conforme definido na legislação tributária.

DO REAJUSTE

CLÁUSULA SEXTA - O valor previsto na CLÁUSULA QUINTA, será reajustado conforme prévio acordo entre CONTRATANTE e CONTRATADO.

LOCAL DOS SERVIÇOS

CLÁUSULA SÉTIMA - O CONTRATADO prestará os serviços nos locais onde for demandada pela CONTRATANTE, com toda infraestrutura necessária para o desempenho dos trabalhos.

CARGA HORÁRIA

CLÁUSULA OITAVA - O CONTRATADO prestará serviços à CONTRATANTE pelo período de 08:00 horas semanais, sem dias e horários definidos, além de ficar disponível para eventuais acompanhamentos e/ou fiscalizações.

VIGÊNCIA

CLÁUSULA NONA - O presente contrato vigorará entre 09 de janeiro de 2026 e 09 de janeiro de 2029, ou seja, prazo de 3 (três) anos.

DA RESCISÃO CONTRATUAL

CLÁUSULA DÉCIMA - Sendo do interesse de qualquer das PARTES a rescisão antecipada do presente instrumento, deverá a interessada comunicar verbalmente ou por escrito a sua intenção, sendo que a mesma deverá ser feita expressamente e com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Fica convencionado entre as PARTES, que este instrumento não caracteriza qualquer vínculo empregatício, conforme previsto na legislação específica.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - As partes elegem o foro da cidade de Corbélia, PR, para resolver os litígios decorrentes deste contrato.

E, por estarem de acordo, firmam as partes o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, para que se produza seus devidos e legais efeitos.

Corbélia, 12 de janeiro de 2026.

EDMILSON APARECIDO BOTELHO
CPF: 096.090.689-44
CREA-PR: 210901/D
CONTRATADO

D A PONTES EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÃO
CNPJ: 27.739.130/0001-05
CONTRATANTE